

Companhia de Habitação do Paraná

NOTA TÉCNICA N.º 026/2023

LP 14/2023 - LOCAÇÃO DE
REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE
PONTO - SID 19.926.382-0.

Trata a presente Nota Técnica da análise da IMPUGNAÇÃO ao Edital de Licitação, apresentada pela empresa WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA no dia 27/11/2023.

Tem-se que a LP 14/2023 tem por objeto a CONTRATAÇÃO, de empresa especializada na locação de Registradores de Eletrônicos de Ponto (REP) – modelo “não fiscal” (sem impressora), com instalação, manutenção preventiva e corretiva, incluindo software de gerenciamento, suporte para atendimento as necessidades da Sede e Escritórios Regionais da Cohapar, para até 500 (quinhentos) funcionários, conforme especificações, quantidades, locais e condições estabelecidas no Termo de Referência.

1 – DA IMPUGNAÇÃO

Na data de 27/11/2023 a empresa WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA apresentou impugnação ao Edital alegando em resumida síntese que: *“A exigência de equipamento sem a impressão de comprovantes, mas que possuam certificação do INMETRO, é exigência despropositada [...]”,* embasando sua alegação, citou consulta formal realizada ao INMETRO, através do protocolo n.º 03005.261832/2023-43, na resposta da Diretoria de Avaliação da Conformidade encaminhada pela Ouvidoria do INMETRO e, transcrita pela impugnante, constou: *“[...] não há exigência do Ministério do Trabalho para a certificação do REP tipo A e P, apenas do tipo C. Note também que os procedimentos de certificação estabelecidos pelo Inmetro só se aplicam ao REP-C, não havendo protocolo estabelecido para os REP-A e P.”.*

2 – DA CONCLUSÃO

Considerando as alegações da impugnante e, principalmente, o posicionamento do INMETRO referente à inexistência de certificação para os REP-A (Registradores Eletrônicos de Ponto Alternativos), verifica-se necessária à revisão das exigências e especificações do Edital de Licitação a fim de guardar correspondência a Portaria n.º 4/2022 do INMETRO e Portaria n.º 671/2021 do Ministério do Trabalho e Previdência – MTP. Ante o exposto, entende-se como procedente a impugnação apresentada pela empresa WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA e recomenda-se a **SUSPENSÃO** dos trabalhos relativos à LP 14/2023 para revisão e demais providências.

Curitiba, 28 de novembro de 2023.

Assinado eletronicamente

Ney José Gilberto Maieski Filho

Técnico em Informática da Divisão de Infraestrutura e Tecnologia

Assinado eletronicamente

Liege Rodrigues Carneiro

Chefe da Divisão de Infraestrutura e Tecnologia

Assinado eletronicamente

Renan Berzotti Balle

Gerente do Departamento de Infraestrutura e Logística



ePROTOCOLO



Documento: **NotaTecnica026DVITImpugnacaoLP142023LocacaoREP.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ney Jose Gilberto Maieski Filho (XXX.968.499-XX)** em 28/11/2023 10:57 Local: COHAPAR/DVIT, **Liege Rodrigues Carneiro (XXX.912.219-XX)** em 28/11/2023 14:22 Local: COHAPAR/DVIT.

Inserido ao protocolo **19.926.382-0** por: **Renan Berzotti Balle** em: 28/11/2023 10:37.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
7333a2aaccd9f22b95d09e3c34d80be6.